



ANEXO I

88
P

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

89
7

PROJETO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

LOCAL

NOVA RUSSAS - CEARÁ

Énio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862

VOLUME ÚNICO

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES;
- PEÇAS GRÁFICAS E ART.



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

ao
P


APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.


Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura de Nova Russas, situada na Av. Dr. Almir Farias, 110, Universidade, CEP 62.200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: seinfranr@gmail.com. Telefone: (88) 3672-1434.


Énio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862



SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	01
MEMORIAL DESCRITIVO	02
1.0 - OBJETO	02
2.0 - PROJETO	02
3.0 - NORMAS	02
4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	02
5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	03
6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	03
7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS	04
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES PEÇAS GRÁFICAS E ART	


Ênio Jean Porfirio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

92p

JUSTIFICATIVA

A recomposição da pavimentação de pedra tosca ira ajudar na melhoria dos calçamentos desgastados e assim ajudando a população que usufrui desta pavimentação, assim tornando uma melhoria para a população. A recomposição será feita nas ruas de todo o município e distritos de Nova Russas que precisarão dessa recomposição.


Enio Jean Poffirio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862



93
P

Énio Jean Portinho Farias
Engenheiro Civil
D: 061796108-5
-CE: 337862

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

Recomposição de pavimentação em pedra tosca em várias ruas e avenidas da sede e distritos do município de Nova Russas.

2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

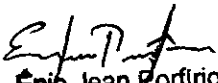
Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.


Enio Jean Porfirio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862



7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS

1.		SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2

A placa da obra será executada em chapa de aço galvanizada, com tinta esmalte sintético e estrutura de madeira, de acordo com a composição e orientação gráfica do órgão ordenador dos serviços.

Deverão ser observadas as exigências do CREA-CE no que diz respeito à colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado conselho.

2.		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
2.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2

Será feito a recomposição da pavimentação utilizando areia e pedra em formatos cúbicos.

2.2	CPROP 01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	M2
-----	-------------	--	----

A pavimentação deverá utilizar formatos de pedras quadrados e retangulares com dimensões de aproximadamente 10 cm. com o intuito de deixar a seção transversal da rua o mais regular possível. Evitar pedras de dimensões superiores a 15 cm.

2.3	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M
-----	-------	--------------------------------------	---

A recomposição dos Meio fio de concreto, FCK=10MPa, moldado no local com dimensões e perfil especificado em projeto. Com caiação em duas demãos com supercal.

Enio Jean Porfino
Enio Jean Porfino Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862



96
f

3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2

Limpeza realizada manualmente sobre o toda a pavimentação e entorno. A obra deverá ser entregue ao município em perfeito estado de conservação e limpeza, em conformidade com a finalidade do objeto.

No mais, serão observados as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no tocante a segurança da obra e o caderno de encargos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Nova Russas – Ceará, 03 de agosto de 2020.

Enio Jean Porfírio Farias
Enio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862



OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

LOCAL: NOVA RUSSAS-CE

FONTE: TABELA SEINFRA 02 & 1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 28% (HORISTA) E 68,69% (MENSALISTA)

BDI APLICADO: 24,00%

DATA: 08/05/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL
SERVÍCIOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	R\$ 157,37	R\$ 195,14	R\$ 780,56
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
2.1	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	1.500,00	R\$ 14,78	R\$ 18,33	R\$ 27.495,00
2.2	SEINFRA	CPROP 01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	M2	750,00	R\$ 23,72	R\$ 29,41	R\$ 22.057,50
2.3	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	50,00	R\$ 14,77	R\$ 18,31	R\$ 915,50
SERVÍCIOS COMPLEMENTARES								
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.500,00	R\$ 0,99	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
TOTAL GERAL								R\$ 53.093,56
TOTAL GERAL POR EXTENSO: CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS								

Énio Jean Porfírio Farias
Énio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 06179610
CREA-CE: 3378



98
P

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
LOCAL: NOVA RUSSAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS
1		SERVÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	2,00		2,00
2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
2.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	1.500,00			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
2.2	CPROP 01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	M2	750,00			
2.3	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	50,00		50,00	
3		SERVÇOS COMPLEMENTARES					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.500,00			

Énio Jean Porfírio Farias
Énio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 08179610-5
CREA-CE: 33784



99
P

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VARIAS RUAS E AVENIDAS - ANEXO DE DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
LOCAL: NOVA RUSSAS-CE.
DATA BASE: 07/2020

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - ENCARGOS SOCIAIS 25,28% (HONORÁRIOS 48,49% (MATERIAL 5,21%)

CPROP 01 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,21
0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,77
				Total:	1,98
MAO DE OBRA					
0445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,35
02543	SERVEENTE	H	0,6000	13,2100	7,93
				Total:	13,28
MATERIAIS					
0111	AREIA VERMELHA	M3	0,0750	46,0000	3,45
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,0750	66,8500	5,01
				Total:	8,46
				Total Simples:	23,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDT:	0,00
				Valor Geral:	23,72

Enio Jean Porfírio Faria
Enio Jean Porfírio Faria
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL

300
P

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS EM VARIAS CATEGORIAS E AVENIAS DA REDE DE
DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA
EMPRESA: NOVA RUSSAS S/A
DATA: 14/07/2010

COMPOSIÇÃO DO BDI		
COMPO	DESCRIÇÃO	
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
BENEFÍCIOS		
S + G	Seguros/garantias	0,32%
L	Lucro	5,42%
IMPOSTOS		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,15%
	BDI	24,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Énio Jean Porfírio Farias
Énio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862

103
P



OBJETO: APROVAÇÃO DE EMPENHO DE FOLHA DE PESSOAL CIVIL, DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010, E O CONTRATO Nº 001/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010, E O CONTRATO Nº 001/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

EMPENHO DE FOLHA DE PESSOAL CIVIL - FOLHA SEM FÉRIAS - 02/1 - COM DESCONTOS			
DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
ENCARGOS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
INDENIZACÃO E OUTROS			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
INDENIZACÃO DE FOLHAS DE FÉRIAS			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
REINCIDÊNCIA DE FOLHAS DE FÉRIAS SOBRE OUTROS			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
		15,21	15,21

Enio Jean Porfírio Farias
 Enio Jean Porfírio Farias
 Engenheiro Civil
 RNP: 061796108-5
 CREA-CE: 337862

for



OBJETO: RECOMPENSAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA LISA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUISSAS, LOCAL: NOVA RUISSAS - CE. DATA BASE: 07/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
			%	30 DIAS	60 DIAS	
		R\$	R\$	VALOR		
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 780,56	100%	R\$ 780,56		
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 50.468,00	50%	R\$ 25.234,00	50%	R\$ 25.234,00
3	SERVÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.845,00	100%		100%	R\$ 1.845,00
TOTAL DA MEDICAO =		R\$ 53.093,56	49%	R\$ 26.014,56	51%	R\$ 27.079,00

Enio Jean Porfiro Farias
 Enio Jean Porfiro Farias
 Engenheiro Civil
 RNP: 061796108-5
 CREA-CE: 337862

for



303
P

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
LOCAL: NOVA RUSSAS-CE
DATA BASE: 07/2020.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
TABELA SEINFRA.026.1 - ENCARGOS SOCIAIS 85,20% (HORISTA) E 48,69% (MATERIALISTAS)

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630
				Total:	11,0950
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
				Total:	3,6800
				Total Simples:	14,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,78

C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4500	17,8300	8,0235
12543	SERVENTE	H	0,4500	13,2100	5,9445
				Total:	13,9680
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	55,0000	0,1100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,4600	0,3772
				Total:	0,4872
SERVIÇOS					
C0838	CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010	315,3413	0,3153
				Total:	0,3153
				Total Simples:	14,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,77

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
				Total:	0,9907
				Total Simples:	0,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,99

En^o Jean Porfírio Farias
Enio Jean Porfrio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

004

DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2020

TABELA: SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO.

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- Recomposição de pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento.

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

Énio Jean Porfírio Farias
Énio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862

Énio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil RNP nº 061796108-5
Responsável Técnico do Município de Nova Russas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200664034

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

105
P

1. Responsável Técnico

ÊNIO JEAN PORFÍRIO FARIAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617861085

Registro: 337862CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

RUA RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Complemento:

Cidade: NOVA RUSSAS

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

Nº: 1388

CEP: 62200000

Contrato: SI-CD0503.01/20

Celebrado em: 05/03/2020

Valor: R\$ 2.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Complemento:

Cidade: NOVA RUSSAS

Data de início: 05/03/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Nº: 1388

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62200000

Previsão de término: 05/09/2020

Coordenadas Geográficas: -4.705388, -40.564553

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

5.500,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

5.500,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nova Russas, 05 de Agosto de 2020

Local

data

Enio Jean Porfírio Farias

ÊNIO JEAN PORFÍRIO FARIAS - CPF: 043.400.933-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/08/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214150838

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d36W1

Impresso em: 05/08/2020 às 08:14:55 por: ip: 45.5.130.14

www.crea-ce.org.br

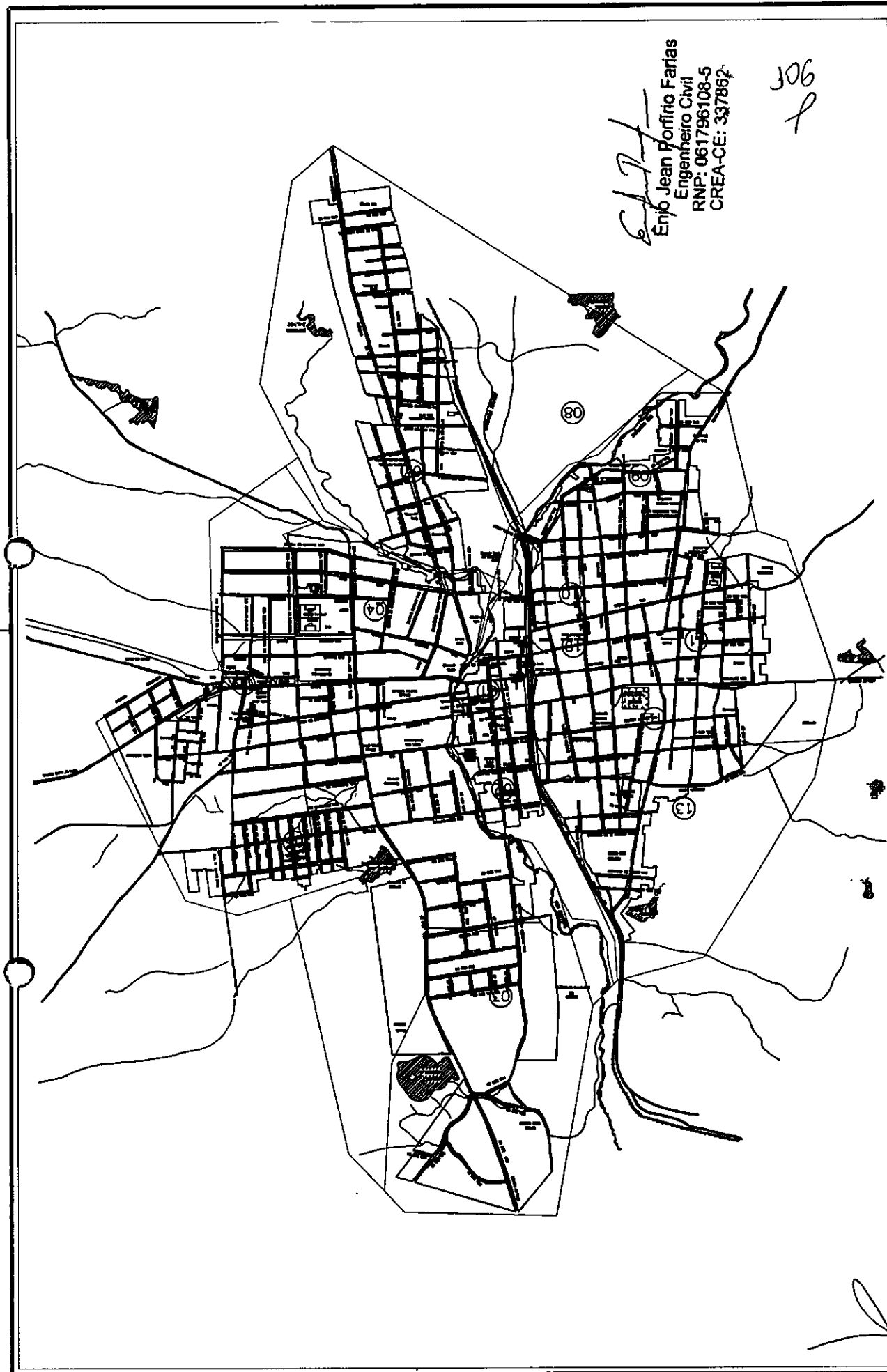
Tel: (85) 3453-5800


faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804


CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

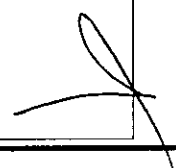


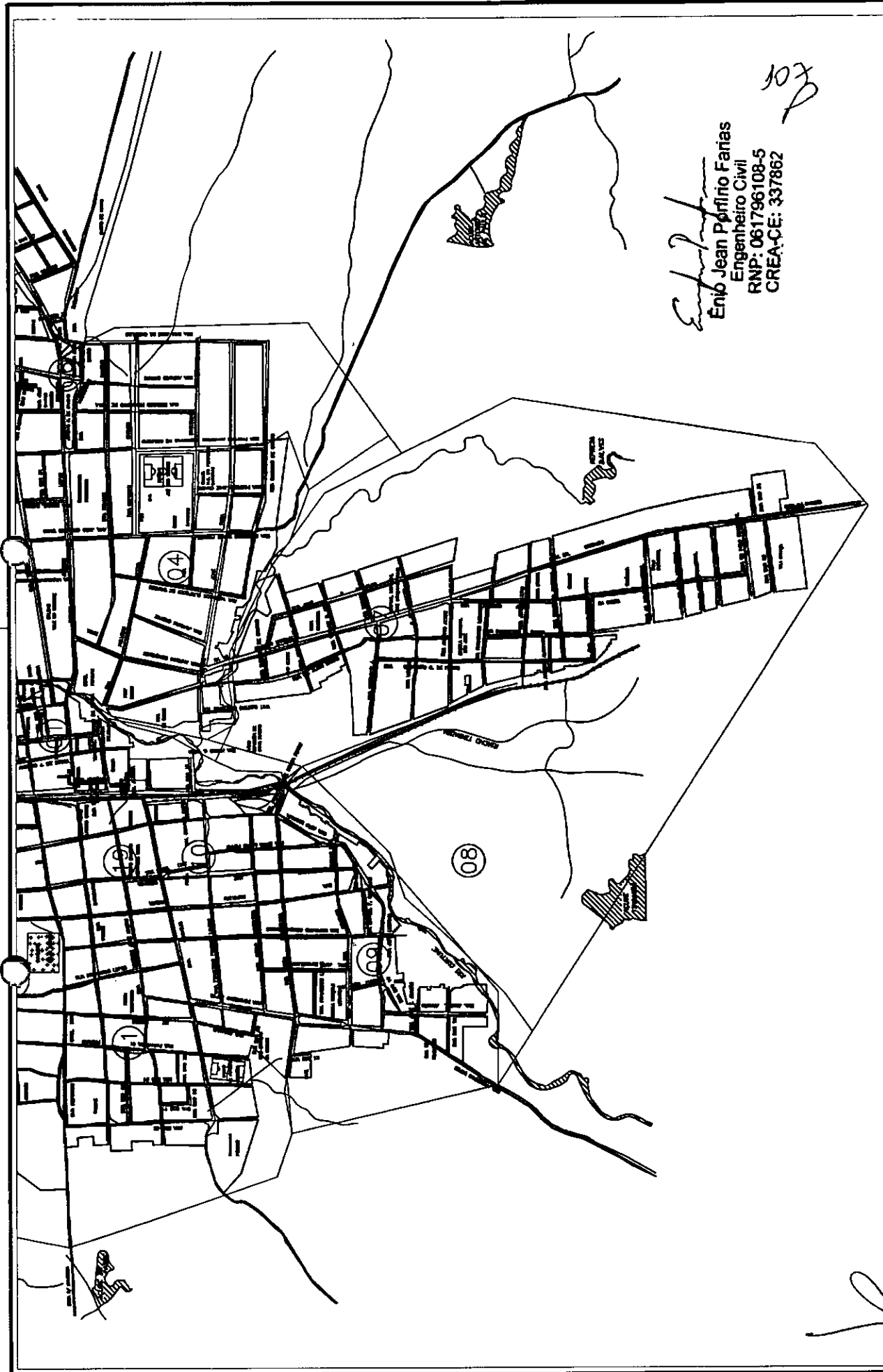



 Engº Jean Porfirio Farias
 Engenheiro Civil
 RNP: 061796108-5
 CREA-CE: 337862

306


	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
	OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TUSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.	
LOCAL: NOVA RUSSAS - CEARÁ		7
CONTEÚDO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO		7
DATA: 03/08/2020		ESCALA: 1:250
		PRONCHIA: 01/01






Enio Jean
Enio Jean Porfirio Farias
 Engenheiro Civil
 RNP: 061796108-5
 CREA-CE: 337862

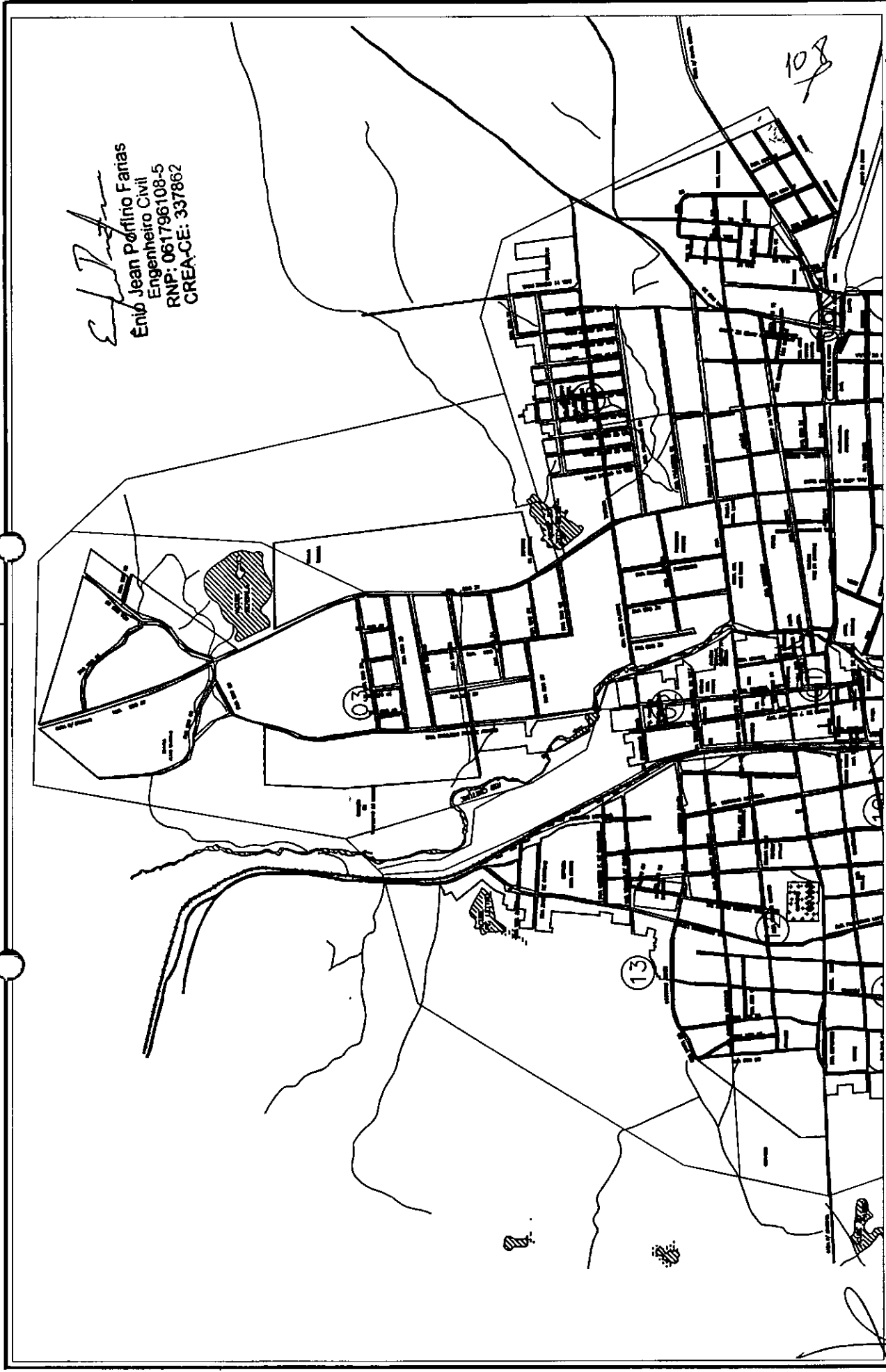
107
P

P

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VARIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.	
	LOCAL: NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CENTRO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO		ESCALA: 1:250
DATA: 03/08/2020		PRANCHA: 01/01

E. J. F.
Enio Jean Pórfino Farias
Engenheiro Civil
RNP: 061796108-5
CREA-CE: 337862

108



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS
RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

LOCAL: NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO

DATA: 03/08/2020

ESCALA: 1:250

PRANCHAS: 01/01





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

309
P

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP029/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP029/20**, cujo objeto é a **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

JO
P

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP029/20.

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

(Handwritten signature)





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP029/20 Processo nº SI-TP029/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP029/20 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês



subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0047.1.020; elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE



INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

113
P

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

315
P

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.





13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas. 116
P

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP029/20**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

118
P

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.